



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Floriano Peixoto, Nº 444 - Bairro Centro - CEP 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 16 / 2025 - TJMG 1ª/CLS - COMARCA/CLS - ADM. FÓRUM

Disciplina a suspensão do expediente e dos prazos processuais na Comarca de Conceição das Alagoas/MG, no dia 09/06/2025 e dá outras providências.

O Dr. **LUÍS MÁRIO LEAL SALVADOR CAETANO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude e Diretor do Foro desta Comarca de Conceição das Alagoas no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que na data de 09/06/2025, houve interrupção no fornecimento de energia elétrica a partir das 15 horas, no fórum local;

CONSIDERANDO que o fornecimento de energia elétrica só foi restabelecido por volta das 18 horas (aproximadamente) do dia 09/06/2025;

CONSIDERANDO que vários escritórios de advocacia ficaram sem energia elétrica na referida data;

CONSIDERANDO que a energia elétrica é indispensável para o cumprimento dos prazos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar**, com a aprovação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a **suspensão do expediente e dos prazos processuais na Comarca de Conceição das Alagoas, no dia 09 de junho de 2025**, tendo em vista a interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante a data estabelecida no art. 1º desta Portaria, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Os casos omissos serão tratados pelo juiz titular de cada unidade judiciária.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se, remetendo-se cópia à CGJ/MG, demais magistrados da Comarca, secretarias de juízo, Ministério Público local, Defensoria Pública local, Delegacia de Polícia Civil local, 162ª Seção da OAB/MG e serviços extrajudiciais da Comarca.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de junho de 2025.

Luís Mário Leal Salvador Caetano
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Luís Mário Leal Salvador Caetano, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 10/06/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23093871** e o código CRC **E724CCE7**.

0132676-67.2025.8.13.0172

23093871v7